



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.047, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.736,97 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL E NOVENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor R\$ 2.736,00 (Dois mil e setecentos e trinta e seis mil e noventa e sete centavos) para manutenção da Secretaria de Educação no setor da Educação Básica Fundeb 40% - Ensino Infantil:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

02.04.13 - Educação Básica - Fundeb 40% - Ensino Infantil

3.1.90.13.00- Obrigações Patronais

Fonte 05 - Ficha 096

Valor: R\$ 2.736,97

Valor Total: R\$ 2.736,97

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

02.04.08 - Educação Básica - Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte 01 - Ficha 076

Valor: R\$ 383,43

02.04.13 - Educação Básica - Educação Infantil

3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Fonte 05 - Ficha 095


Valor: R\$ 2.353,54

Valor Total: R\$ 2.736,97

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 29 de dezembro de 2.009.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.

1.047 fls. 39 Livro nº 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 11.166.815